



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

DECRETO Nº 469/2022, de 18 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2808/2021, de 28 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.002 - CONV.E PROGRAMAS DA UNIÃO

10.002.10.302.10.2050-3.3.93.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$10.000,00

4501.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB.E HOSP.

10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.002 - CONV.E PROGRAMAS DA UNIÃO

10.002.10.302.10.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$10.000,00

4501.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB.E HOSP.

7.000,00

4501.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB.E HOSP.

3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Novembro de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL